

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (PGE/RN)
6º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE DE 3ª CLASSE
EDITAL Nº 7 – PGE/RN, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, considerando o disposto no subitem 5.1.1.2 do edital de abertura, retificado pelo Edital nº 4 – PGE/RN, de 15 de janeiro de 2024, torna público que os **candidatos que realizaram a inscrição no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I do Edital nº 1 – PGE/RN, de 13 de novembro de 2023, e que estejam amparados pela Lei Estadual nº 11.122, de 2 de junho de 2022**, poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme procedimentos a seguir especificados.

1 DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato amparado pela Lei Estadual nº 11.122, de 2 de junho de 2022, deverá, no prazo estabelecido no subitem 1.1.1 deste edital:

a) acessar o *link* específico de ***“Upload da documentação necessária para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 11.122, de 2 de junho de 2022”*** disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_23_procurador e **confirmar sua opção**;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 1.1.1 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição preliminar neste concurso público.

1.1.1 O candidato amparado pela Lei Estadual nº 11.122, de 2 de junho de 2022, deverá enviar, das **10 horas do dia 9 de fevereiro de 2024 às 18 horas do dia 13 de fevereiro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_23_procurador, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_23_procurador, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

1.1.2 O candidato deverá observar todas as informações dispostas no subitem 5.1 do edital de abertura, retificado pelo Edital nº 4 – PGE/RN, de 15 de janeiro de 2024.

1.1.3 A relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, **considerando o disposto neste edital**, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_23_procurador, na data provável de **15 de fevereiro de 2024**.

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Examinadora Concurso